



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

FASE EXTERNA



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DIÁRIO E AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES

FORNECEDOR: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 07.388.794/0001-51.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ R\$ 13.107,36 (Treze Mil Cento e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 10/06/2025 A 10/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02/2025.

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diário e as atividades administrativas da Câmara de Vereadores

FORNECEDOR: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA
LTDA, CNPJ Nº. 07.388.794/0001-51.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ R\$ 13.107,36 (Treze Mil Cento e Sete Reais e
Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2026.

Data da Assinatura: 10/06/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste -
Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:D47FF84A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/06/2025. Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

Processo: 90002/2025

Validade do Contrato: 10/06/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ n.º 02.232.834/0001-58 localizada na Rua Concórdia, n.º. 428, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente da Mesa Diretora** Sra. Rosane Fátima Lotti, e a empresa **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.388.794/0001-51, localizada na Rua Concórdia, n.º. 360, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, inscrito no CPF n.º 084.480.169-04 portador da carteira de identidade n.º 10.313.840-0, residente e domiciliado sito a Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução n.º 02/2025 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2025 que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diário e as atividades administrativas da Câmara de Vereadores, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos ao Edital do processo licitatório.

1.1.1. O **CONTRATADO** participou do processo licitatório, e conforme disposto em edital, termo de referência, anexos e na proposta de preços apresentada, segue abaixo o(s) item(ns) que ofertou a melhor proposta e venceu:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alfinetes com bolinhas para mapas, caixa com 50 unidades	2	R\$ 8,08	R\$ 16,16
2	Bloco adesivo com 100 folhas 76mm/102mm	8	R\$ 3,12	R\$ 24,96
3	Bloco adesivo com 04 unidades 36mm/50mm	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 35341072 / CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

4	Caixa de arquivo morto, em papelão com espaço para identificação	80	R\$ 4,07	R\$ 325,60
5	Calculadora de mesa comercial escritório display 12 dígitos	4	R\$ 22,97	R\$ 91,88
6	Caneta esferográfica cristal caixa com 50 unidades, cores variadas	5	R\$ 55,20	R\$ 276,00
7	Caneta lumicolor marca texto caixa com 12 unidades, cores variadas	3	R\$ 49,80	R\$ 149,40
8	Caneta permanente 2.0 - Preta	5	R\$ 5,43	R\$ 27,15
9	Canetão color 850 Junior	3	R\$ 4,42	R\$ 13,26
10	Clips 2/0 caixas com 730 unidades	5	R\$ 19,85	R\$ 99,25
11	Clips 3/0 caixas com 430 unidades	5	R\$ 23,84	R\$ 119,20
12	Clips 4/0 caixas com 400 unidades	5	R\$ 17,92	R\$ 89,60
13	Clips 6/0 caixas com 220 unidades	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
14	Clips 8/0 caixas com 180 unidades	5	R\$ 22,35	R\$ 111,75
15	Cola branca 110g	5	R\$ 9,37	R\$ 46,85
16	Cola branca refil 1kg	2	R\$ 41,87	R\$ 83,74
17	Envelope 18mm/25mm	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
18	Envelope A4	40	R\$ 0,93	R\$ 37,20
19	Envelope A9	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
20	Fita adesiva transparente rolo de 45mm/45mm	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

21	Fita adesiva branca, modelo crepe, rolo de 45mm/45mm	3	R\$ 12,67	R\$ 38,01
22	Fita Dupla Face Extraforte de 9,0mm x 3m	2	R\$ 20,63	R\$ 41,26
23	Grampeador com estrutura metálica 26/6	5	R\$ 12,20	R\$ 61,00
24	Grampo 26/6 para grampeador galva. Caixa com 5.000 unidades	5	R\$ 5,38	R\$ 26,90
25	Grampo 26/8 para grampeador galva. Caixa com 5.000 unidades	2	R\$ 16,87	R\$ 33,74
26	Grampo trilho caixa com 50 jogos	2	R\$ 24,75	R\$ 49,50
27	Lápis preto caixa com 144 unidades	1	R\$ 54,75	R\$ 54,75
28	Livro ata 50 folhas	2	R\$ 14,17	R\$ 28,34
29	Livro ata 100 folhas	4	R\$ 21,87	R\$ 87,48
30	Papel sulfite tamanho A4 caixa com 5.000 folhas	20	R\$ 284,90	R\$ 5.698,00
31	Pasta folder colorida 240mm/335mm	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
32	Pasta plástica ofício cristal 55mm	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
33	Pasta tamanho A4 na cor preta	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00
34	Pen drive 32gb	2	R\$ 31,29	R\$ 62,58
35	Pen Drive 64gb	2	R\$ 43,60	R\$ 87,20
36	Prendedor de papel 32mm caixa com 12 unidades	5	R\$ 17,85	R\$ 89,25
37	Prendedor de papel 41mm caixa com 12 unidades	5	R\$ 28,35	R\$ 141,75
38	Registrador A-Z, lombo largo	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

39	Régua 30cm 100% polystyrene	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
40	Rolo de etiquetas - GR 4	1	R\$ 8,85	R\$ 8,85
41	Rolo de etiquetas - GR 5	1	R\$ 9,79	R\$ 9,79
42	Pilha alcalina palito AAA	20	R\$ 15,62	R\$ 312,40
43	Pilha alcalina normal AA	20	R\$ 27,37	R\$ 547,40
44	Bateria alcalina 9V	10	R\$ 26,66	R\$ 266,60
45	Papel sulfite tamanho A4 caixa com 5.000 folhas colorido	2	R\$ 284,90	R\$ 569,80
46	Apontador de lápis	5	R\$ 1,57	R\$ 7,85
47	Borracha de látex	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
48	Tesoura de aço inox 25cm com cabo emborrachado	3	R\$ 19,75	R\$ 59,25
49	Agenda 2025 capa dura	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50
50	Livro protocolo de correspondências 52 folhas	2	R\$ 11,25	R\$ 22,50
51	Corretivo líquido 18ml	2	R\$ 4,18	R\$ 8,36
52	Extrator de grampos tipo piranha	5	R\$ 5,17	R\$ 25,85
53	Perfurador metal 02 furos até 30 folhas	2	R\$ 47,35	R\$ 94,70
54	Organizador de mesa, porta lápis, clips e lembrete	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20
55	Caixa correspondência organizador tripla A4	8	R\$ 63,75	R\$ 510,00
56	Bobina térmica para relógio ponto, 57mmx400m	2	R\$ 42,29	R\$ 84,58



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

57	Placa Aberto/Fechado com cordão	1	R\$ 8,37	R\$ 8,37
58	Cola adesivo instantâneo, 100g	3	R\$ 11,98	R\$ 35,94
59	Régua extensão elétrica com 06 tomadas, bivolt e fusível de proteção	5	R\$ 44,42	R\$ 222,10
60	Adaptador elétrico T de tomada pino T 10A	5	R\$ 5,93	R\$ 29,65
61	Prancheta A4 em MDF	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60
62	Tinta especial para carimbos e auto entintados 40ml	2	R\$ 7,93	R\$ 15,86
TOTAL				R\$ 13.107,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

2.2. O valor total do contrato é de **R\$ 13.107,36** (Treze Mil Cento e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), levando em conta o valor unitário de cada item:

2.3. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

2.4. O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. O objeto deverá ser entregue na sede administrativa da Câmara de Vereadores, sito a Rua Concórdia nº. 428, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no horário de funcionamento do Órgão (07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min), e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital, proposta e eventuais anexos.

3.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de 01 dia, a contar da data de recebimento, pelo **CONTRATADO**, da ordem de fornecimento expedida pelo **CONTRATANTE**.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- 3.3. Ainda, será entrega de forma parcelada, conforme emissão de Requisição de Compra, podendo ser emitida de forma semanal, quinzenal ou mensal, a depender da demanda.
- 3.4. O gestor do contrato verificará se o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação.
- 3.5. O recebimento provisório será feito no local da entrega, pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 01 dia, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 3.6. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de Referência, edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.8. **Havendo alteração do endereço da sede administrativa da Câmara de Vereadores citada no item 3.1, desde que permaneça no perímetro urbano do Município de São Jorge D'Oeste, não haverá alterações no valor do presente instrumento, nem incidirá reajuste.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS E DA VIGÊNCIA

- 4.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 4.1.1. O Termo de Referência;
 - 4.1.2. O Edital;
 - 4.1.3. A Proposta do **CONTRATADO**;
 - 4.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 4.2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO**:
- 4.2.1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias.
- 4.3. O prazo de vigência do contrato é de até 12 meses, contados de 10/06/2025 a 10/06/2026. *(Fornecimento contínuo: podendo ser prorrogado, por um ou mais períodos, satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.14.133/2021).*

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme disposto no ITEM 6.3 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, em moeda brasileira corrente, após a entrega do bem, aprovação do fiscal e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

6.2. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de apostilamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado RODRIGO DALMOLIN e de seu substituto ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato dispostas na Portaria n.º 14/2025;

7.1.2 realizar a gestão do Contrato, através da Mesa Diretora, por meio de sua Presidente Rosane Fátima Lotti que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto nas Resoluções n.º 01 e 02 de 2025;

7.1.3 o fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.4 emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

7.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.6 comunicar ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

7.1.7 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

7.1.8 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

7.1.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

7.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

7.1.11 comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

7.1.12 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

7.1.13 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.1.14 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Constituem obrigações do CONTRATADO:

8.1.1. Assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

8.1.2. Entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações técnicas previstas no Edital de Licitação;

8.1.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.4. Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

8.1.5. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

8.1.6. Atender às normas técnicas, quando aplicáveis ao objeto contratado;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.9. Substituir todo o material que venha a apresentar defeitos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, no período da garantia;

8.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

8.1.11. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

8.1.12. Comunicar ao Contratante, na pessoa do fiscal do contrato, no prazo máximo de até 04 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

8.1.15. Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

9.1. O objeto deste contrato possui garantia pelo período de sua validade, emitida pelo fabricante ou fornecedor originário do **CONTRATADO**;

9.2. A garantia compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, transporte, desgaste prematuro;

9.3. No período, o **CONTRATADO** compromete-se a substituir por outro novo qualquer item que venha a apresentar defeitos, no prazo de 15 dias, a contar da abertura do chamado, pelos meios disponibilizados pelo **CONTRATADO** (telefone, e-mail etc.), sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

9.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.4. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021).

11.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

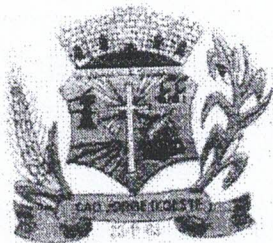
DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recurso
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.16.00 – Material de expediente	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

13.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

13.2.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

13.2.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

13.3. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

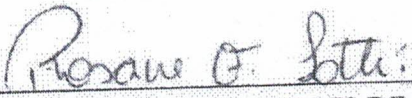
15.1. O Contrato será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

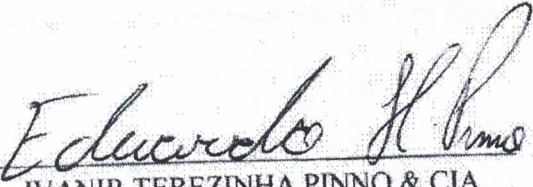
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 10 de Junho de 2025.


CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO
JORGE D'OESTE - ROSANE FÁTIMA
LOTTI


IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA
LTDA - EDUARDO HENRIQUE PINNO
DE MORAES



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1- *Leonardo Sagliani Jacob.*

078.566.519-62.

2- *Reynolds Palmolin*

Contratos

Contrato nº 2/2025

Última atualização 11/06/2025

Local: São Jorge d'Oeste/PR Órgão: SAO JORGE D'OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade executora: 1 - Camara Municipal

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 Data de assinatura: 10/06/2025 Vigência: de 11/06/2025 a 10/06/2026

Id contrato PNCP: 02232834000158-2-000002/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 02232834000158-1-000002/2025

Objeto:

Contratacao de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diario e as atividades administrativas da Camara de Vereadores

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.107,36

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica CNPJ/CPF: 07.388.794/0001-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	11/06/2025 - 09:59:07	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Página 1

Item	Produto/Service
------	-----------------

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 2655-0 IVANIR TEREZINHA RINHO & CIA LTDA		CNPJ: 07.388.794/0001-51		Telefone: 46 3534 1186	Status: Classificado			13.107,36	
Email: escritorio_fagundes@hotmail.com									
Representante: 2538189-5 IVANIR TEREZINHA RINHO									
Lote 001 - Lote 001								13.107,36	
001	1541 ALFINETES CX - CABEÇA C/ BOMHAS COLORIDAS	CAI	2,00	Classificado			8,08	16,16	*
002	66698 BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS 76mm/102mm	UN	8,00	Classificado			3,12	24,96	*
003	64550 Bloco adesivo de arandéis 38x51mm padotes com 4 blocos	PCT	10,00	Classificado			6,67	66,70	*
004	1267 CAIXA PARA ARQUEO MORTO	UN	80,00	Classificado			4,07	325,60	*
005	1327 CALCULADORA DE MESA - VISOR C/12 DÍGITOS DESL AUTOMÁTICO	UN	4,00	Classificado			22,97	91,88	*
006	56545 CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CAIXA COM 50 CANETAS	CX	5,00	Classificado			55,20	276,00	*
007	38156 CANETA MARCA TEXTO	CX	3,00	Classificado			48,80	146,40	*
008	1717 CANETA PERMANENTE	UN	5,00	Classificado			5,43	27,15	*
009	5640 CANETA HIDROCOR PERMANENTE PROFISSIONAL COR PRETA	UN	3,00	Classificado			4,42	13,26	*
010	66669 CLIPS 2/0 CAIXAS COM 730 UNIDADES	UN	5,00	Classificado			19,65	98,25	*
011	66600 CLIPS 3/0 CAIXAS COM 430 UNIDADES	UN	23,84	Classificado			23,84	119,20	*
012	66601 CLIPS 4/0 CAIXAS COM 400 UNIDADES	UN	17,92	Classificado			17,92	89,60	*
013	66602 CLIPS 6/0 CAIXAS COM 230 UNIDADES	UN	5,00	Classificado			16,60	84,00	*
014	66603 CLIPS 8/0 CAIXAS COM 180 UNIDADES	UN	5,00	Classificado			22,35	111,75	*
015	41502 Tubo cola branca - 110ml	UN	5,00	Classificado			9,37	46,85	*
016	66126 COLA BRANCA 1kg	UN	5,00	Classificado			41,87	83,74	*
017	1607 ENVELOPE MEDIO 18,5 CM X 24,8 CM	UN	2,00	Classificado			0,87	33,50	*
018	38134 ENVELOPE GRANDE A4	UN	50,00	Classificado			0,93	37,20	*
019	66304 ENVELOPE A9	UN	40,00	Classificado			1,23	24,60	*
020	23059 Fita larga - Transparente, 45 mm x 45m	UN	20,00	Classificado			6,15	61,50	*
021	11137 FITA CREPE	UN	10,00	Classificado			12,67	38,01	*
022	11818 FITA DUPLA FACE - 93063-7	UN	3,00	Classificado			20,63	41,26	*
023	66004 GRAMPEADOR MEDIO, UTILIZA GRAMPOS 25x6	UN	2,00	Classificado			12,20	61,00	*
024	54626 GRAMPO GALVANIZADO 25x6 CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL	CX	5,00	Classificado			5,38	26,90	*
025	66007 GRAMPOS GALVANIZADOS 25x6	CAI	5,00	Classificado			16,87	33,74	*
026	23069 GRAMPO TRIPLHO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	2,00	Classificado			24,75	49,50	*
027	1656 LÁPIS PRETO, CX COM 144 UNID	CX	2,00	Classificado			94,75	54,75	*
028	66012 LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	1,00	Classificado			14,17	28,34	*
029	66011 LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	2,00	Classificado			21,87	87,48	*
030	12596 PAPE SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297	CX	4,00	Classificado			284,90	5,696,00	*
031	38347 Pasta com elástico de polipropileno 240 mm x 330 mm x 55 mm.	UN	20,00	Classificado			2,23	669,00	*
032	54637 PASTA PLÁSTICA com aba e elástico, ofício, de polipropileno,	UN	300,00	Classificado			5,97	119,40	*
			20,00	Classificado					
								1106/2025 09:38:24	

Emitido por: LEANDRO FAGUNDES JACOBES, número 5537 e

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 2/2025

Exatidão

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	66905 PASTA TAMANHO A4 NA COR PRETA	UN	150,00	Classificado			2,44	366,00	*
034	66024 PEN DRIME 32 GB	UN	2,00	Classificado			31,29	62,58	*
035	66025 PEN DRIME 64 GB	UN	2,00	Classificado			43,60	87,20	*
036	62600 PRENDEDOR DE PAPEL BIND IR 32 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5,00	Classificado			17,85	89,25	*
037	62601 PRENDEDOR DE PAPEL BIND IR 42 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5,00	Classificado			28,35	141,75	*
038	9881 PASTA REGISTRADORA TIPO A3	UN	20,00	Classificado			17,96	359,20	*
039	9887 REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL	UN	10,00	Classificado			2,86	28,60	*
040	57164 Rolo com 1.000 Etiquetas adesivas,	RO	1,00	Classificado			8,85	8,85	*
041	1360 ETIQUETAS	UN	1,00	Classificado			9,79	9,79	*
042	4681 PILHA ALCALINA PALITO	CA	20,00	Classificado			15,62	312,40	*
043	36204 PILHA ALCALINA	UN	20,00	Classificado			27,37	547,40	*
044	36206 BATERIA ALCALINA	UN	10,00	Classificado			26,66	266,60	*
045	18635 PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297 GRAMATURA 75GM2, CX C/5000 FOLHAS,	CX	2,00	Classificado			284,90	569,80	*
046	26200 Apontador simples quadrado, material plástico, sem reservatório	UN	5,00	Classificado			1,57	7,85	*
047	1736 BORRACHA COLORIDAS	UN	5,00	Classificado			1,99	9,95	*
048	1612 TESOURA	UN	5,00	Classificado			19,75	98,25	*
049	1367 AGENDA	UN	3,00	Classificado			22,95	229,50	*
050	33340 Livro para protocolo	UN	10,00	Classificado			11,25	22,50	*
051	58689 CORRETIVO LIQUIDO, 18ML	UN	2,00	Classificado			4,18	8,36	*
052	23073 EXTRATOR DE GRAMPO	UN	2,00	Classificado			5,17	25,85	*
053	25774 PERFURADOR GRANDE, 30 H.S	UN	5,00	Classificado			47,35	94,70	*
054	54649 Porta lápis/cilindro de poliestireno fumê, cor fumê	UN	2,00	Classificado			13,42	134,20	*
055	22253 Caixa para correspondência tripla, em poliestireno,	UN	10,00	Classificado			63,75	510,00	*
056	26350 Bobina papel print point II para termo impressão unidade 360m cada.	UN	8,00	Classificado			42,29	84,58	*
057	26284 PLACA	UN	2,00	Classificado			8,37	8,37	*
058	52614 Cola Instantanea - 100g	UN	1,00	Classificado			11,98	35,94	*
059	2178 FILTRO DE LINHA	UN	3,00	Classificado			44,42	222,10	*
060	58567 ADAPTADOR PARA TOMADA/PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR BRANCO 20 AMPERES	UN	5,00	Classificado			5,93	29,65	*
061	58572 FRANCHETA A4 EM MDF COM PRENDEDOR EM METAL	UN	5,00	Classificado			6,96	69,60	*
062	25212 Tinta Carimbo preto - 40ml	UN	10,00	Classificado			7,53	15,86	*
VALOR TOTAL:							13.107,36		

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Processo dispensa 2/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 1

Especificação

CNPJ: 07.388.794/0001-51 Fornecedor: MANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA
Endereço: RUA CONCORDIA 340 SALA - CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000
Inscrição Estadual: 90338841222

E-mail: escritorio_ragnini2@hotmail.com
Telefone: 46 3534 1186 Fax: 46 3534 1186
Telefone contador: 46 3534 1293

RG: 4.917.649-0

Representante: MANIR TEREZINHA PINNO
CPF: 748.213.349-68
Endereço representante: AV REF ADELARTE DEBORTOLI 592 CASA - CASA - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

Telefone representante: 46 3534 1186

E-mail representante:

Agência: -- /

Conta: -

Data de abertura:

Agência: - - /									
Banco: -									
Lote: 0001									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	ALFINETES CX - CABEÇA C/BOLINHAS COLORIDAS		2,00	CAIX	8,08			8,08	16,16
0002	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS 76mm/102mm		8,00	UN	3,12			3,12	24,96
0003	Bloco adesivo de anotações 38x51mm pacotes com 4 blocos		10,00	PCT	6,67			6,67	66,70
0004	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO		80,00	UN	4,07			4,07	325,60
0005	CALCULADORA DE MESA - VISOR C/12 DIGITOS DESL AUTOMATICO		4,00	UN	22,97			22,97	91,88
0006	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CAIXA COM 50 CANETAS		5,00	CX	55,20			55,20	276,00
0007	CANETA MARCA TEXTO		3,00	CX	49,80			49,80	149,40
0008	CANETA PERMANENTE		5,00	CX	5,43			5,43	27,15
0009	CANETA HIDROCOR PERMANENTE PROFISSIONAL COR PRETA		5,00	UN	4,42			4,42	13,26
0010	CLIPS 2/0 CAIXAS COM 730 UNIDADES		3,00	UN	19,85			19,85	99,25
0011	CLIPS 3/0 CAIXAS COM 430 UNIDADES		5,00	UN	23,84			23,84	119,20
0012	CLIPS 4/0 CAIXAS COM 400 UNIDADES		5,00	UN	17,92			17,92	89,60
0013	CLIPS 6/0 CAIXAS COM 220 UNIDADES		5,00	UN	16,80			16,80	84,00
0014	CLIPS 8/0 CAIXAS COM 180 UNIDADES		5,00	UN	22,35			22,35	111,75
0015	Tubo cola branca - 110ml		5,00	UN	9,37			9,37	46,85
0016	COLA BRANCA 1kg		2,00	UN	41,87			41,87	83,74
0017	ENVELOPE MEDIO 18,5 CNX 24,8 CM		50,00	UN	0,67			0,67	33,50
0018	ENVELOPE GRANDE A4		40,00	UN	0,93			0,93	37,20
0019	ENVELOPE A9		20,00	UN	1,23			1,23	24,60
0020	Fita larga - Transparente, 45 mm x 45m		10,00	UN	6,15			6,15	61,50
0021	FITA CREPE		3,00	UN	12,67			12,67	38,01
0022	FITA DUPLA FACE - 930607		2,00	UN	20,63			20,63	41,26
0023	GRAMPEADOR MEDIO, UTILIZA GRAMPOS 26/6		5,00	UN	12,20			12,20	61,00
0024	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOL		5,00	PCT	5,38			5,38	26,90
0025	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/8		2,00	CAIX	16,87			16,87	33,74
0026	GRAMPO TRILHO - CX C/ 50 UNIDADES		2,00	CX	24,75			24,75	49,50
0027	LAPIS PRETO, CX COM 144 UND		1,00	CX	54,75			54,75	54,75
0028	LIVRO ATA 50 FOLHAS		2,00	UN	14,17			14,17	28,34
0029	LIVRO ATA 100 FOLHAS		4,00	UN	21,87			21,87	87,48

11/06/2025 08:37:00

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Processo dispensa 2/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:3

Esguicho

E-mail: escritorio_ragnini2@hotmail.com

CNPJ : 07.388.794/0001-51 Fornecedor : IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

Endereço : RUA CONCORDIA 360 SALA - CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

Inscrição Estadual: 90338841222

Contador: ILDOMAR RAGNINI

CPF: 748.213.349-68

RG: 4.917.649-0

Representante: IVANIR TEREZINHA PINNO

Endereço representante: AV PREF ADELARTE DEBORTOLI 592 CASA - CASA - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

E-mail representante:

Conta: -

Data de abertura:

Banco: -

Agência: - - /

2,00 UN 7,93

15,86

0062 Tinta Carimbo preto - 40ml

PREÇO TOTAL DO LOTE :

13.107,36

TOTAL DA PROPOSTA :

13.107,36

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 12 meses

IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA
07.388.794/0001-51

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025

Contratos itens, aditivos

Página:1

Equipário

Equador						Tipo de ato: Contrato	
Sequência: 28		Contrato: 000002-1/2025		SIM-AM: 2			
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor			
11/06/2025	10/06/2026	11/06/2025	10/06/2026	2855-0 IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA			
Gestor				Início exec.gestor		Fim exec.gestor	
4019 - ROSANE FATIMA LOTTI				10/06/2025		10/06/2026	
Local				Licitação			
1 Camara Municipal				Processo dispensa - 216 000002/2025			

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	ALFINETES CX - CABEÇA C/ BOLINHAS	4/2025	CAIXA	2,00	8,08	16,16	Q
001	002	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS	4/2025	UN	8,00	3,12	24,96	Q
001	003	Bloco adesivo de anotações 38x51mm pacotes	4/2025	PCT	10,00	6,67	66,70	Q
001	004	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	4/2025	UN	80,00	4,07	325,60	Q
001	005	CALCULADORA DE MESA - VISOR C/12 DIGITOS	4/2025	UN	4,00	22,97	91,88	Q
001	006	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL	4/2025	CX	5,00	55,20	276,00	Q
001	007	CANETA MARCA TEXTO tam. 94 x 43,2 mm, nas	4/2025	CX	3,00	49,80	149,40	Q
001	008	CANETA PERMANENTE	4/2025	UN	5,00	5,43	27,15	Q
001	009	CANETA HIDROCOR PERMANENTE	4/2025	UN	3,00	4,42	13,26	Q
001	010	CLIPS 2/0 CAIXAS COM 730 UNIDADES	4/2025	UN	5,00	19,85	99,25	Q
001	011	CLIPS 3/0 CAIXAS COM 430 UNIDADES	4/2025	UN	5,00	23,84	119,20	Q
001	012	CLIPS 4/0 CAIXAS COM 400 UNIDADES	4/2025	UN	5,00	17,92	89,60	Q
001	013	CLIPS 6/0 CAIXAS COM 220 UNIDADES	4/2025	UN	5,00	16,80	84,00	Q
001	014	CLIPS 8/0 CAIXAS COM 180 UNIDADES	4/2025	UN	5,00	22,35	111,75	Q
001	015	Tubo cola branca - 110ml	4/2025	UN	5,00	9,37	46,85	Q
001	016	COLA BRANCA 1kg Cola branca, embalagem de	4/2025	UN	2,00	41,87	83,74	Q
001	017	ENVELOPE MEDIO 18,5 CM X 24,8 CM	4/2025	UN	50,00	0,67	33,50	Q
001	018	ENVELOPE GRANDE A4 cor branca, tamanho	4/2025	UN	40,00	0,93	37,20	Q
001	019	ENVELOPE A9	4/2025	UN	20,00	1,23	24,60	Q
001	020	Fita larga - Transparente, 45 mm x 45m	4/2025	UN	10,00	6,15	61,50	Q
001	021	FITA CREPE	4/2025	UN	3,00	12,67	38,01	Q
001	022	FITA DUPLA FACE - 93060-7	4/2025	UN	2,00	20,63	41,26	Q
001	023	GRAMPEADOR MEDIO, UTILIZA GRAMPOS 26/6	4/2025	UN	5,00	12,20	61,00	Q
001	024	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAPACIDADE DE	4/2025	CX	5,00	5,38	26,90	Q
001	025	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/8 Grampos	4/2025	CAIXA	2,00	16,87	33,74	Q
001	026	GRAMPO TRILHO - CX C/ 50 UNIDADES	4/2025	CX	2,00	24,75	49,50	Q
001	027	LAPIS PRETO, CX COM 144 UND	4/2025	CX	1,00	54,75	54,75	Q
001	028	LIVRO ATA 50 FOLHAS capa preta mínimas	4/2025	UN	2,00	14,17	28,34	Q
001	029	LIVRO ATA 100 FOLHAS capa preta dimensões	4/2025	UN	4,00	21,87	87,48	Q
001	030	PAPE SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297	4/2025	CX	20,00	284,90	5.698,00	Q
001	031	Pasta com elástico de polipropileno 240 mm x 330	4/2025	UN	300,00	2,23	669,00	Q
001	032	PASTA PLÁSTICA com aba e elástico, ofício, de	4/2025	UN	20,00	5,97	119,40	Q
001	033	PASTA TAMANHO A4 NA COR PRETA	4/2025	UN	150,00	2,44	366,00	Q
001	034	PEN DRIVE 32 GB Capacidade de armazenamento	4/2025	UN	2,00	31,29	62,58	Q
001	035	PEN DRIVE 64 GB Capacidade de armazenamento	4/2025	UN	2,00	43,60	87,20	Q
001	036	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM CAIXA	4/2025	CX	5,00	17,85	89,25	Q
001	037	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42 MM CAIXA	4/2025	CX	5,00	28,35	141,75	Q
001	038	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ TAMANHO	4/2025	UN	20,00	17,96	359,20	Q
001	039	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL	4/2025	UN	10,00	2,86	28,60	Q
001	040	Rolo com 1.000 Etiquetas adesivas, tamanho	4/2025	ROLO	1,00	8,85	8,85	Q
001	041	ETIQUETAS	4/2025	UN	1,00	9,79	9,79	Q
001	042	PILHA ALCALINA PALITO	4/2025	CART	20,00	15,62	312,40	Q
001	043	PILHA ALCALINA média* (AA) de 1,5W. Deverá	4/2025	UN	20,00	27,37	547,40	Q
001	044	BATERIA ALCALINA 09 volts Deverá constar na	4/2025	UN	10,00	26,66	266,60	Q
001	045	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297	4/2025	CX	2,00	284,90	569,80	Q
001	046	Apontador simples quadrado, material plástico, sem	4/2025	UN	5,00	1,57	7,85	Q
001	047	BORRACHA COLORIDAS	4/2025	UN	5,00	1,99	9,95	Q
001	048	TESOURA	4/2025	UN	3,00	19,75	59,25	Q
001	049	AGENDA	4/2025	UN	10,00	22,95	229,50	Q
001	050	Livro para protocolo	4/2025	UN	2,00	11,25	22,50	Q
001	051	CORRETIVO LIQUIDO, 18ML	4/2025	UN	2,00	4,18	8,36	Q

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025
Contratos itens, aditivos

Página:2

Equipamento								
001	052	EXTRATOR DE GRAMPO	4/2025	UN	5,00	5,17	25,85	Q
001	053	PERFURADOR GRANDE, 30 FLS	4/2025	UN	2,00	47,35	94,70	Q
001	054	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê, cor	4/2025	UN	10,00	13,42	134,20	Q
001	055	Caixa para correspondência tripla, em poliestireno,	4/2025	UN	8,00	63,75	510,00	Q
001	056	Bobina papel print point II para termo impressão	4/2025	UN	2,00	42,29	84,58	Q
001	057	PLACA	4/2025	UN	1,00	8,37	8,37	Q
001	058	Cola Instantanea – 100g	4/2025	UN	3,00	11,98	35,94	Q
001	059	FILTRO DE LINHA	4/2025	UN	5,00	44,42	222,10	Q
001	060	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO	4/2025	UN	5,00	5,93	29,65	Q
001	061	PRANCHETA A4 EM MDF COM PRENDEDOR EM	4/2025	UN	10,00	6,96	69,60	Q
001	062	Tinta Carimbo preto – 40ml	4/2025	UN	2,00	7,93	15,86	Q
<u>TOTAL DO CONTRATO</u>								

Valor original do contrato: 13.107,36
(*) Valor atualizado do contrato: 13.107,36

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 13.107,36
(*) Valor atualizado do contrato: 13.107,36

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 28
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

CHECK LIST HABILITAÇÃO Dispensa de Licitação nº. 02/2025

DOCUMENTO	STATUS/ANOTAÇÕES	VALIDADE
Contrato Social	OK	
Cartão CNPJ	OK	
Cadastro Estadual e/ou Mun.	OK	
CND Federal	OK.	35/09/25
CND Estadual	OK	08/30/25
CND Municipal	OK	08/30/25
CND FGTS	OK.	26/06/25
CND Trabalhista	OK.	07/32/25
CND TCE/PR	OK.	30/07/25
Anexo III do Edital	TÁCITO.	


Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR

Preenchido e conferido por: (carimbo e assinatura)

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 11 de junho de 2025.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

ELSA PINNO & CIA LTDA
CNPJ nº 07.388.794/0001-51
NIRE - 41205473001

Folha nº 1

Elisa P. Pinno
Ivanir Pinno
Elvirela H. Pinno

ELSA PINNO, brasileira, natural de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, Casada com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 04/03/1949, do comércio, CPF nº 031.434.609-03, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.209.432-5, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; **IVANIR TEREZINHA PINNO**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 21/12/1969, do comércio, CPF nº 748.213.349-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.917.649-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **ELSA PINNO & CIA LTDA**, com sede sito a Rua Concórdia, 360, Centro, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205473001, em 16/05/2005, 1º Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20091745403, em 18/05/2009 e 2º Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20121043673, em 24/02/2012 e 3º Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20162277300, em 29/03/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 07.388.794/0001-51, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que vinha girando sob a denominação social de: **ELSA PINNO & CIA LTDA**, passa a ter a seguinte denominação: **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**.

2) SAÍDA DE SÓCIO – ADMINISTRADOR

Elisa P. Pinno

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade a Sócia-administradora **ELSA PINNO**, brasileira, natural de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, Casada com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 04/03/1949, do comércio, CPF nº 031.434.609-03, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.209.432-5, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; Já qualificado no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 10.000 (Dez Mil) quotas, pelo valor nominal



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901138634. NIRE: 41205473001.
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

ELSA PINNO & CIA LTDA
CNPJ nº 07.388.794/0001-51
NIRE - 41205473001

Folha nº 2

de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo 9.800 (Nove Mil e Oitocentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), para a Sócia-administradora Sra. **IVANIR TEREZINHA PINNO**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 21/12/1969, do comércio, CPF nº 748.213.349-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.917.649-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná; residente e domiciliada, sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; cedendo e transferindo também no presente ato, 200 (Duzentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para o Sr. **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, brasileiro, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, Solteiro, nascido em 19/02/1994, do Comércio, CPF nº 084.480.169-04 portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.313.840-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado, sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000;

3) ALTERAÇÃO DE SÓCIOS – ADMINISTRADORES

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que cabia as Sócias: **ELSA PINNO** e/ou **IVANIR TEREZINHA PINNO**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Passa a ser administrada pelo Sócios: **IVANIR TEREZINHA PINNO** e/ou **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

4) CONSOLIDAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas de Contrato Social e posteriores alterações, não alteradas por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901138634. NIRE: 41205473001.
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
ELSA PINNO & CIA LTDA
CNPJ nº 07.388.794/0001-51
NIRE - 41205473001

Folha nº 3

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL

IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

CNPJ: 07.388.794/0001-51

NIRE: 41205473001

Yvanir Pinno
Eduredo H. Moraes
Elza K. M. M.

IVANIR TEREZINHA PINNO, brasileira, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 21/12/1969, do comércio, CPF nº 748.213.349-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.917.649-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Solteiro, nascido em 19/02/1994, do comércio, CPF nº 084.480.169-04 portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.313.840-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado, sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**, com sede sito a Rua Concórdia, 360, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.575-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205473001, em 16/05/2005, 1ª Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20091745403, em 18/05/2009 e 2ª Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20121043673, em 24/02/2012 e 3ª Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20162277300, inscrita no CNPJ/MF nº 07.388.794/0001-51.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901138634. NIRE: 41205473001.
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
ELSA PINNO & CIA LTDA
CNPJ nº 07.388.794/0001-51
NIRE - 41205473001

Folha nº 4

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação empresarial de: **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30 de Maio de 2005.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, sito à Rua Concórdia, 360, Centro, CEP 85.575-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio varejista de "souvenirs", bijuterias, e artigos de artesanato (47.89-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio varejista de artigo de papelaria (4761-0/03); Comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho (4755-5/03); Comércio varejista de bebidas: alcoólicas, refrigerantes, vinho (4723-7/00); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: panelas, louças, garrafas térmicas, escovas, cabides (4759-8/99); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: sorvetes, picolés (4729-6/99).

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
IVANIR TEREZINHA PINNO	19.800	99,0	19.800,00
EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES	200	01,0	200,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901138634. NIRE: 41205473001.
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

ELSA PINNO & CIA LTDA
CNPJ nº 07.388.794/0001-51
NIRE - 41205473001

Folha nº 5

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos Sócios: **IVANIR TEREZINHA PINNO** e/ou **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1.072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901138634. NIRE: 41205473001.
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
ELSA PINNO & CIA LTDA
CNPJ nº 07.388.794/0001-51
NIRE - 41205473001

Folha nº 6

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA — Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam juntamente a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

São Jorge D'Oeste, 22 de Fevereiro de 2019.

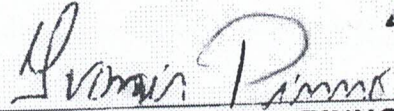


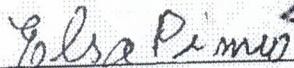
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901138634. NIRE: 41205473001.
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

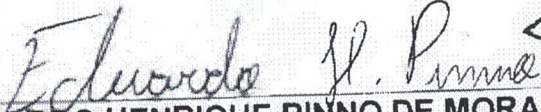
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

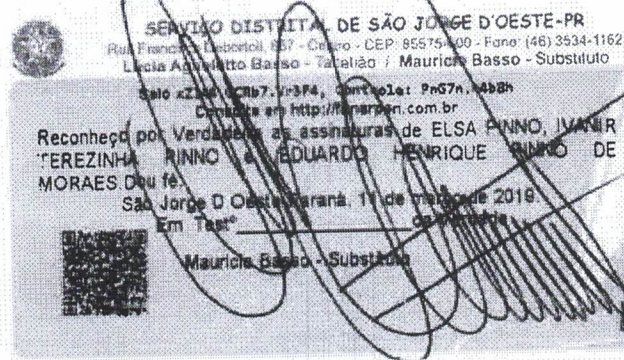
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

ELSA PINNO & CIA LTDA
CNPJ nº 07.388.794/0001-51
NIRE - 41205473001


IVANIR TEREZINHA PINNO

Folha nº 7

ELSA PINNO


EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES



73.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901138634. NIRE: 41205473001.
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.794/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJAO DAS PINNA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CONCORDIA

NÚMERO
360

COMPLEMENTO

CEP
85.575-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JORGE D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3534-1186/ (46) 3534-1293

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2025 às 14:17:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
10/06/2025 - 14:20:40

CNPJ:	07.388.794/0001-51	Inscrição Estadual:	90338841-22
Nome Empresarial:	IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CONCORDIA		
Número:	360	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO JORGE D'OESTE	UF:	PR
CEP:	85.575-000	Telefone:	(46)3534-1186
E-mail:	ESCRITORIO_RAGNINI5@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Início das Atividades:	05/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2005
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA
CNPJ: 07.388.794/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:32 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **9822.8583.FD68.DA1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037012058-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.388.794/0001-51**
Nome: **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**CERTIDÃO NEGATIVA 685/2025****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 08/10/2025**CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH4J2XT8E9B7****REQUERENTE:** CÂMARA DE
VEREADORES DE SÃO JORGE
D'OESTE**PROTOCOLO:****FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA****INSCRIÇÃO
EMPRESA**
5754**CNPJ**
07.388.794/0001-51**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
90338841222**ALVARÁ**
5754**ENDEREÇO:** RUA CONCORDIA, 360 - CENTRO - SALA São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000**ATIVIDADES:**

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Observações:

São Jorge d'Oeste, 10 de Junho de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.388.794/0001-51
Razão Social: ELSA PINNO E CIA LTDA
Endereço: AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI 592 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052803471310062309

Informação obtida em 10/06/2025 14:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.388.794/0001-51

Certidão nº: 32151439/2025

Expedição: 10/06/2025, às 14:28:07

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.388.794/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.388.794/0001-51

Requerente: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/06/2025 14:28:58, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 360425652

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

Processo: 90002/2025

Em atenção ao contido no **artigo 75, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021** e artigo 7º da **Resolução nº. 02/2025 da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste**, o Edital nº. 02/2025 do Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2025, cujo objeto trata da *“Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diário e as atividades administrativas da Câmara de Vereadores”* foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP e no site oficial da Câmara de Vereadores no dia 05 de Junho de 2025 (vide anexo), tendo o prazo de 03 (três) dias esgotado na data de 09 de Junho de 2025 às 23h59min, não tendo a Câmara de Vereadores recebido nenhuma proposta adicional no percurso do prazo legal acima citado. Razão pela qual, fica autorizado o seguimento do Processo de Dispensa de Licitação para a fase final de contratação da proposta mais vantajosa.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 10 de Junho de 2025.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo – Portaria nº. 17/2025
Agente de Contratação – Portaria nº. 13/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diário e às atividades administrativas da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 02 de Junho de 2025.


ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3291
Data: 05/06/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **09 de Junho de 2025 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diário e às atividades administrativas da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.16.00 – Material de expediente	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

3. Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 13.107,36** (Treze Mil Cento e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa.**

4.2. Habilitação

4.2.1. a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Demais Documentos de Habilitação

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

4.3.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

4.3.3. **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

5. Proposta de Preço/Cotação

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.**

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica exclusivamente no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização

financeira de acordo com os repasses.

6.2. Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

7. Das disposições gerais

7.1. Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

São Jorge D'Oeste - Pr, 02 de Junho de 2025.


ROSANE FATIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.
DISPENSA Nº 02/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diário e às atividades administrativas da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: () - Fax: () -

Representante legal:

Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº.

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ()

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alfinetes com bolinhas para mapas, caixa com 50 unidades	2	R\$ 8,08	R\$ 16,16
2	Bloco adesivo com 100 folhas 76mm/102mm	8	R\$ 3,12	R\$ 24,96
3	Bloco adesivo com 04 unidades 36mm/50mm	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
4	Caixa de arquivo morto, em papelão com espaço para identificação	80	R\$ 4,07	R\$ 325,60
5	Calculadora de mesa comercial escritório display 12 dígitos	4	R\$ 22,97	R\$ 91,88
6	Caneta esferográfica cristal caixa com 50 unidades, cores variadas	5	R\$ 55,20	R\$ 276,00
7	Caneta lumicolor marca texto caixa com 12 unidades, cores variadas	3	R\$ 49,80	R\$ 149,40
8	Caneta permanente 2.0 - Preta	5	R\$ 5,43	R\$ 27,15
9	Canetão color 850 Junior	3	R\$ 4,42	R\$ 13,26
10	Clips 2/0 caixas com 730 unidades	5	R\$ 19,85	R\$ 99,25
11	Clips 3/0 caixas com 430 unidades	5	R\$ 23,84	R\$ 119,20
12	Clips 4/0 caixas com 400 unidades	5	R\$ 17,92	R\$ 89,60
13	Clips 6/0 caixas com 220 unidades	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
14	Clips 8/0 caixas com 180 unidades	5	R\$ 22,35	R\$ 111,75
15	Cola branca 110g	5	R\$ 9,37	R\$ 46,85
16	Cola branca refil 1kg	2	R\$ 41,87	R\$ 83,74

17	Envelope 18mm/25mm	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
18	Envelope A4	40	R\$ 0,93	R\$ 37,20
19	Envelope A9	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
20	Fita adesiva transparente rolo de 45mm/45mm	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
21	Fita adesiva branca, modelo crepe, rolo de 45mm/45mm	3	R\$ 12,67	R\$ 38,01
22	Fita Dupla Face Extraforte de 9,0mm x 3m	2	R\$ 20,63	R\$ 41,26
23	Grampeador com estrutura metálica 26/6	5	R\$ 12,20	R\$ 61,00
24	Grampo 26/6 para grampeador galva. Caixa com 5.000 unidades	5	R\$ 5,38	R\$ 26,90
25	Grampo 26/8 para grampeador galva. Caixa com 5.000 unidades	2	R\$ 16,87	R\$ 33,74
26	Grampo trilho caixa com 50 jogos	2	R\$ 24,75	R\$ 49,50
27	Lápis preto caixa com 144 unidades	1	R\$ 54,75	R\$ 54,75
28	Livro ata 50 folhas	2	R\$ 14,17	R\$ 28,34
29	Livro ata 100 folhas	4	R\$ 21,87	R\$ 87,48
30	Papel sulfite tamanho A4 caixa com 5.000 folhas	20	R\$ 284,90	R\$ 5.698,00
31	Pasta folder colorida 240mm/335mm	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
32	Pasta plástica ofício cristal 55mm	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
33	Pasta tamanho A4 na cor preta	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00
34	Pen drive 32gb	2	R\$ 31,29	R\$ 62,58
35	Pen Drive 64gb	2	R\$ 43,60	R\$ 87,20

36	Prendedor de papel 32mm caixa com 12 unidades	5	R\$ 17,85	R\$ 89,25
37	Prendedor de papel 41mm caixa com 12 unidades	5	R\$ 28,35	R\$ 141,75
38	Registrador A-Z, lombo largo	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
39	Régua 30cm 100% polystyrene	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
40	Rolo de etiquetas - GR 4	1	R\$ 8,85	R\$ 8,85
41	Rolo de etiquetas - GR 5	1	R\$ 9,79	R\$ 9,79
42	Pilha alcalina palito AAA	20	R\$ 15,62	R\$ 312,40
43	Pilha alcalina normal AA	20	R\$ 27,37	R\$ 547,40
44	Bateria alcalina 9V	10	R\$ 26,66	R\$ 266,60
45	Papel sulfite tamanho A4 caixa com 5.000 folhas colorido	2	R\$ 284,90	R\$ 569,80
46	Apontador de lápis	5	R\$ 1,57	R\$ 7,85
47	Borracha de látex	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
48	Tesoura de aço inox 25cm com cabo emborrachado	3	R\$ 19,75	R\$ 59,25
49	Agenda 2025 capa dura	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50
50	Livro protocolo de correspondências 52 folhas	2	R\$ 11,25	R\$ 22,50
51	Corretivo líquido 18ml	2	R\$ 4,18	R\$ 8,36
52	Extrator de grampos tipo piranha	5	R\$ 5,17	R\$ 25,85
53	Perfurador metal 02 furos até 30 folhas	2	R\$ 47,35	R\$ 94,70
54	Organizador de mesa, porta lápis, clips e lembrete	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20

55	Caixa correspondência organizador tripla A4	8	R\$ 63,75	R\$ 510,00
56	Bobina térmica para relógio ponto, 57mmx400m	2	R\$ 42,29	R\$ 84,58
57	Placa Aberto/Fechado com cordão	1	R\$ 8,37	R\$ 8,37
58	Cola adesivo instantâneo, 100g	3	R\$ 11,98	R\$ 35,94
59	Régua extensão elétrica com 06 tomadas, bivolt e fusível de proteção	5	R\$ 44,42	R\$ 222,10
60	Adaptador elétrico T de tomada pino T 10A	5	R\$ 5,93	R\$ 29,65
61	Prancheta A4 em MDF	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60
62	Tinta especial para carimbos e auto entintados 40ml	2	R\$ 7,93	R\$ 15,86
TOTAL				R\$ 13.107,36

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- 5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- 6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – FUNDAMENTO: ART.
Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 –
FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diário e às atividades administrativas da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 02 de Junho de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador: 75815F07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2025. Edição 3291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

 > Editais

Edital nº 2/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: São Jorge d'Oeste/PR **Órgão:** SAO JORGE D'OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade compradora: 1 - Camara Municipal

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02232834000158-1-000002/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diario e as atividades administrativas da Camara de Vereadores

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.107,36

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalha

1	ALFINETES CX CABEÇA C BOLINHAS COLORIDAS	2	R\$ 8,08	R\$ 16,16	
2	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS 76mm102mm	8	R\$ 3,12	R\$ 24,96	
3	Bloco adesivo de anotações 38x51mm pacotes com 4 blocos	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70	
4	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	80	R\$ 4,07	R\$ 325,60	
5	CALCULADORA DE MESA VISOR C12 DÍGITOS DESL AUTOMÁTICO	4	R\$ 22,97	R\$ 91,88	

Exibir:

1-5 de 62 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

